

**PORTARIA DE REDES. Nº 122/2020-GAB/PAD.**

Belém, 17 de janeiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 166/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 151/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, prorrogado pela Portaria nº 268/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 123/2020-GAB/PAD.**

Belém, 17 de janeiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 155/2020-NDE/SEDUC, de 14/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 157/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogado pela Portaria nº 210/2019-GAB/PAD de 10/09/2019, publicada no DOE nº 33.979 de 13/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 124/2020-GAB/PAD.**

Belém, 17 de janeiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 215/2020-NDE/SEDUC, de 16/01/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 220/2019-GAB/PAD de 23/09/2019, publicada no DOE nº 33.991 de 24/09/2019, prorrogado pela Portaria nº 327/2019-GAB/PAD de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.056 de 22/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 515893****PORTARIA DE ARQ. Nº 04/2020-GAB/SIND.**

Belém, 17 de janeiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 77/2018-GAB/SIND, de 14/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.680 de 16/08/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 06/2020-GAB/PAD**

Belém, 17 de janeiro de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 222/2018-GAB/PAD, de 24/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.687 de 27/08/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, por parte dos servidores C.C.M.A., matrícula nº 57216119-2, e R.M.N., matrícula nº 778370-1, pelo fato da penalidade de repreensão, infração de natureza leve, encontrar-se evitada pela prescrição;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu  
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 515814****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****Ato: Portaria nº 013/2019-CPSP**

Término de vínculo: 22/03/2018

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: LEILA MARIA REGO DOS SANTOS

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**Ato: Portaria nº 014/2019-CPSP**

Término de vínculo: 01/09/2017

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARIA DE NAZARE LIMA SILVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**Protocolo: 515740****LICENÇA PARA CURSO****LICENÇA PARA CURSO/CCVS****Portaria nº 000399-2020-SAGEP DE 16/01/2020.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal do Oeste do Pará, do(a) servidor(a) Demétris Pereira de Lima, matrícula nº 57204014-1, Professor Classe II, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 29/02/2020 a 26/08/2020.

**Protocolo: 515817****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 2**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da EEEFM. São Miguel de Beja, localizada no município de Abaetetuba/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 002

Exercício: 2018

Dispensa de Licitação Nº 038/2017-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104. Produto: 2227. Funcional Programática: 16101.12.362. Projeto Atividade: 8478. Natureza de Despesa: 3390.36.

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locador: Miguel Ipojuca Tavares Santarém/CPF. 057.217.412-87, residente e domiciliado na Av. Francisco Azevedo Monteiro, s/nº, Vila de Beja, município de Abaetetuba/Pa. Cep.: 68.440-000.

Data de Assinatura: 15/01/2020

Vigência: 16/01/2020 até 15/01/2021

Ordenador: Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 515117****DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS No. 45112/2019**

OBJETIVO: DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA EEEF CAMILA ASSUNÇÃO, EEEF CASA DA AMIZADE, CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS, EEEF CHAU, EEEFM EXTERNATO SANTO ANTONIO, EEEFM JOÃO PAULO II, EEEF ALBINO CARDOSO E EEEFM AUGUSTO CORREA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: